

RESOLUÇÃO Nº 03/CCLCS-LS/UFFS/2024

Altera a carga horária máxima por semestre letivo na Matriz Curricular 2020 do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura do Campus Laranjeiras do Sul

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Licenciatura do Campus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso, registrada ATA Nº 10/CCLCS-LS/UFFS/2024 de 14 de novembro de 2024, e considerando:

- a) A necessidade de normalizar os processos de matrícula dos acadêmicos da Licenciatura em função de uma fase ter ficado acima do teto de carga horária vigente, o que obriga os estudantes a solicitar um aumento excepcional do teto de carga horária a cada novo período de matrícula;
- b) Que esta alteração da carga horária máxima tem caráter de urgência, para solucionar esta situação para as futuras turmas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária máxima por semestre letivo na Matriz Curricular 2020 do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura:

ONDE SE LÊ:

1.12 Carga horária máxima por semestre letivo: 28 créditos (420 horas)

LEIA-SE:

1.12 Carga horária máxima por semestre letivo: 30 créditos (450 horas)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Sala das Reuniões do Colegiado do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura do Campus Laranjeiras do Sul, 8ª Reunião Ordinária, 14 de novembro de 2024.

MARIANO LUIS SANCHEZ
Coordenador do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA
Rodovia BR-158 - Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8682
cienciassociais.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br